



O LEGISLATIVO RIO-BRANQUENSE

Mala Direta Postal
BÁSICA
9912231954/2009-DR/MG
Câmara Municipal
... CORREIOS ...

JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG. RESOLUÇÃO Nº 364/2009 ● ANO 7 - Nº 78 ● Publicações: 01 a 30/06 - circulação: JULHO DE 2015 ● EDIÇÃO MENSAL

Parlameto Jovem realiza Plenária Municipal



Estudantes durante apresentação das propostas

A etapa municipal iniciou os trabalhos no dia 29 de junho quando os estudantes se reuniram em grupos de trabalho para elaborar e discutir as propostas de acordo com os sub-temas: Prevenção social ao crime, Proteção de segmentos vulneráveis à violência, Novas perspectivas para a atuação policial.

O parlamento jovem segue agora para a etapa regional que será realizada em Juiz de Fora com mais cinco municípios: Leopoldina, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Viçosa e São João Nepomuceno.

Pág. 08

Parlamentares fazem saldo positivo do primeiro semestre do ano de 2015



Vereadores em reunião de Comissões Técnicas

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco se ocupou de grandes temas de interesse da população no 1º semestre de 2015. Crise hídrica, saúde pública, trânsito, remuneração de servidores da educação, Plano Municipal de Educação, reajuste de salários para aposentados e pensionistas esses foram alguns dos assuntos que mobilizaram os vereadores neste semestre.

Pág. 08

Leia Mais:

Atas — Pág. 02

Portarias — Pág. 05

Relatórios Contábeis — Pág. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

CAC



CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Expediente:**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2013/2014**

Presidente: Paulo Antônio Moreira
paulinhopedebarro@camaravrb.mg.gov.br

Vice Presidente: Wilson José
srwilsonvereador@camaravrb.mg.gov.br

Secretário: José Carlos Gaione
gaionevereador@camaravrb.mg.gov.br

Vereadores:

Alex Vinícius Coelho
alexvereador@camaravrb.mg.gov.br

Antônio de Pádua V. Silva
padinhavereador@camaravrb.mg.gov.br

Gerson Gomes de Freitas (Amigo Xereba)
amigoxereba@camaravrb.mg.gov.br

Maria Izabel Crovato
mariaizabelvereadora@camaravrb.mg.gov.br

Rober Barreto Lima
robervereador@camaravrb.mg.gov.br

Ruy Bouchardet
ruyvereador@camaravrb.mg.gov.br

Jornalista Responsável:

Cristiane de Almeida
imprensa@camara.mg.gov.br

Diagramação:

Cristiane de Almeida

Colaboração:

Tom Carlos
tomvrb@bol.com.br

Telefone: (32) 3551-8000

Email: contato@camaravrb.mg.gov.br

Site: www.camaravrb.mg.gov.br

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Impressão:

GRÁFICA SUPREMA.

Rua Agradionor Martins Jales, 18

Vila Aprazível

Fone:(32) 3551-2546

Tiragem: 1.500 Exemplares

Distribuição: gratuita e dirigida

sugestões para:

imprensa@camaravrb.mg.gov.br

Atas e Resoluções

Ata do dia 08/06/2015 - Ata número 821 (oitocentos e vinte e um) da 2ª Sessão da 5ª Reunião Ordinária, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano Cristão de 2015 (dois mil e quinze), da 17ª (décima sétima) Legislatura, às 19 horas. O **Sr. Presidente**, Vereador **Wilson José**, substituindo ao **Sr. Presidente Paulo Antônio Moreira**, o qual justificou sua ausência diante da Mesa Diretora, declarou aberta a Sessão, e solicitou ao Vereador Secretário **José Carlos Gaione** que fizesse a chamada, quando constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alex Vinícius Coelho**, **Antônio de Pádua Vieira da Silva**, **Gerson Gomes de Freitas**, **José Carlos Gaione**, **Maria Izabel Martins Crovato**, **Rober Barreto Lima da Silva**, **Ruy Bouchardet** e **Wilson José**. O **Sr. Presidente** submeteu ao plenário a leitura da Ata número 820, sendo que todos os vereadores votaram pela não leitura. Submetida a Ata à discussão, a **Sra. Vereadora Maria Izabel** se utilizou da palavra para ressaltar que pediu o apoio de todos os nobres colegas vereadores na elaboração de um Projeto que exija obrigatoriedade de cobradores nos coletivos, pois com a assinatura e iniciativa de todos, do seu ponto de vista, "seria mais fácil para ser sancionado". Entretanto, o colega vereador Gerson criou o Projeto por si só. Em seguida, o **Sr. Vereador Gerson**, em resposta à nobre colega, disse que "já estava trabalhando no referido Projeto há aproximadamente 2 meses, desde o trágico acidente que culminou no falecimento de um aluno. O vereador, desde então, vem questionando a ausência de um auxiliar de viagem nos ônibus, além da precariedade do transporte. Sugeriu então, a possibilidade de que retire-se o Projeto de tramitação para que o mesmo possa ser reelaborado com a assinatura de todos os vereadores. Levada a Ata a votação, foi aprovada por unanimidade. **Em seguida, o Vereador Secretário José Carlos Gaione fez a Leitura de correspondências encaminhadas a esta Casa, sendo um convite da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e um ofício dos médicos do Hospital São João Batista sobre "Escala de Disponibilidade (Regime de Sobreaviso)". Em seguida, realizou a leitura de matéria constante na pauta: Indicação nº 78/2015 – "Solicita a troca da tampa de um bueiro na Av. Presidente Artur da Silva Bernardes em frente à Capela Santo Expedito no Bairro Cel. Joaquim Lopes"; Autor: Vereador Wilson José; Requerimento nº 11/2015 – "Requer informações sobre a aplicação da Emenda Modificativa nº 04 ao Projeto de Lei 1.405/2014: Quais as propriedades que foram beneficiadas com os recursos dentro da área afetada pelo fogo? "Requer, ainda, que o responsável pela Defesa Civil do Município compareça à Câmara Municipal para falar sobre as providências que já foram tomadas sobre o assunto"; Autor: Vereador Gerson Gomes de Freitas; PARA LEITURA: Projeto de Lei nº 1442/2015 – "Dispõe sobre a proibição das empresas concessionárias de transporte coletivo no município de Visconde do Rio Branco – MG de**

exigir dupla função dos motoristas de ônibus, como condutor e cobrador"; **Autor: Vereador Gerson Gomes de Freitas. Dando continuidade, o Sr. Vereador Antônio de Pádua** pediu a palavra para argumentar sobre o ofício dos médicos do Hospital São João Batista, dizendo que, em seu ponto de vista, "há um equívoco, pois se tratam de profissionais considerados de atenção básica, como o obstetra e o pediatra. Quando o Hospital foi incluído na lista de urgência e emergência, a idéia era de se montar uma unidade de atendimento 24 horas. As Portarias do Ministério da Saúde sobre esse hospital exigem que haja plantão presencial no pronto socorro às especialidades de pediatria e clínica geral". Segundo o vereador, estes médicos já deveriam estar presentes na unidade durante todo o período no qual se encontram sob o regime de plantão. O vereador prosseguiu destacando que "o plantão corresponde somente ao horário noturno, já durante o dia, não é considerado plantão, porque todos os médicos estão tramitando no hospital neste horário". Ainda questionou se "a obstetrícia do hospital funciona hoje, com plantão presencial ou de sobreaviso, já que Visconde do Rio Branco tem índice de aproximadamente 75 por cento de partos por cesariana, a qual é realizada no horário em que o médico combina com a paciente, visando o conforto para ambos". Em seguida, o nobre vereador sugeriu que a presidência da Câmara Municipal deveria solicitar à Comissão de Saúde desta Casa que visitasse o hospital com a finalidade de avaliar tal situação, a qual é muito grave, haja vista que as gestantes do Município ficarão "completamente desamparadas". Concluiu a palavra sugerindo plantão presencial em ambos os serviços e citando que a Portaria 1.790/2014, garante uma verba de R\$ 748.000,00 por parte do SUS, direcionada ao sistema de leito de retaguarda, reforçando que tais recursos são advindos do Estado, devido à rede de urgência. Em sequência, a Sra. Vereadora Maria Izabel se utilizou da palavra para citar que é testemunha do plantão presencial. Disse ela, que "semana passada chegou uma criança de 1 ano e 3 meses, cardíaca, ao hospital, e a clínica geral estava presente, porém, a criança precisou esperar 30 minutos para ser atendida, pois o pediatra estava sob aviso, não se encontrando dentro da Casa". Logo após, foi levada à votação a Indicação nº 78/2015, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi submetido a votação o Requerimento nº 11/2015, momento em que o Sr. Vereador Gerson tomou posse da palavra para

justificar de forma breve seu teor, enfatizando que em 1º de dezembro de 2014 foi aprovado na Câmara Municipal a Emenda Modificativa nº 04 ao Projeto de Lei nº 1.405/2014, incorporada ao Orçamento 2015 do Município que destina R\$ 40 mil reais para a recuperação da área de preservação ambiental (Serra da Piedade de Cima e parte de Santa Maria) onde foi atingida pelo incêndio no final do ano passado, além de R\$ 20 mil reais para que a Defesa Civil pudesse efetuar a compra de equipamentos para a brigada de incêndio e também para capacitar lideranças comunitárias para estarem prontos para agir em situações do tipo. Assim, o vereador solicitou informações sobre a execução da emenda, como quais foram as propriedades que foram beneficiadas dentro da área afetada pelo incêndio e solicitou, ainda, que o responsável da Defesa Civil do Município compareça na Câmara Municipal para explicar sobre quais as providências já foram tomadas sobre tal assunto. Em seguida, de posse da palavra o Sr. Vereador Alex, explicou à platéia que o Município possui R\$ 40.000 para serem gastos com essa finalidade caso haja disponibilidade financeira, não sendo, então, um recurso disponível diretamente. O vereador concluiu a palavra solicitando reunião com os nobres colegas vereadores para tratarem de assuntos referentes ao transporte e demais problemas relacionados ao trânsito no Município, sendo esta agendada para a próxima quinta-feira, às 14:00 horas. Levado o Requerimento nº 11/2015 a votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador Gerson para que explanasse sobre o Projeto de Resolução nº 539/2015. O vereador então prosseguiu dizendo que “José de Cambraia de Oliveira Júnior, brasileiro, nasceu no dia 10 de agosto de 1975 na cidade de Juiz de Fora – MG. Filho de pessoas humildes, Senhor José Cambraia de Oliveira (pedreiro), já falecido e Dona Maria Aparecida Davi de Oliveira (funcionária pública do Estado). José de Cambraia de Oliveira Júnior veio com a família morar na cidade de Tocantins – MG quando tinha seis anos de idade. Juninho, como era chamado carinhosamente pelos pais e pelos seus nove irmãos. Aos 12 anos de idade surgiu o primeiro emprego na Instituição Guarda Mirim. Em convênio, Juninho foi cedido para trabalhar meio período. Após, em um supermercado. Quando completou 14 anos, acompanhado pelo Padre Paulo foi para o seminário do Engenho na cidade de Barão de Cocais – MG, onde estudou por dois anos. Convidado pelo Padre Semer Salim Oliveira, foi para a cidade de Cataguases – MG onde estudou no Seminário de Santa Rita por quatro anos. Saiu do Seminário e foi para Muriaé – MG trabalhar em outro supermercado. Durante esse período, cursou letras na Faculdade Santa Marcelina. Após sua formatura ingressou no Seminário de Nossa Senhora de Guadalupe em Juiz

de Fora – MG. Foi ordenado Diácono em 11 de dezembro de 2010, na Cidade de Leopoldina na Catedral de São Sebastião pela imposição das Mãos do Bispo Dom Dario por quem também foi ordenado ao Sacerdócio em 07 de agosto de 2011 na Paróquia de São José na cidade de Tocantins – MG. Em 2012 veio para Visconde do Rio Branco como Vigário Paroquial, residindo por um período nas acomodações da Casa de Maria da Matriz de São João Batista. Após nove meses, passou a Administrador Paroquial do Santuário Santo Antônio. Com sua atuação primorosa junto com a comunidade, a então Capela de Santo Antônio foi elevada à Paróquia de Santo Antônio nesse mesmo ano. Junto ao conselho administrativo, várias pastorais e movimentos foram sendo criados e hoje a Paróquia de Santo Antônio é composta pela: Catequese; Pastoral dos Noivos; União de Santo Antônio; Vicentinos; Cursinho; Círculos Bíblicos; Dízimo; Ministros da Eucaristia; EAC; ECC; Coroinhas; Pastoral do Batismo; Terço dos Homens; Ministros Leitores; Apostolado da Oração; Ordem Franciscana; Pascom; Irmandade do Santíssimo; Pastoral da Criança e Pastoral da Pessoa Idosa. Comunidades que integram a Paróquia Santo Antônio: Comunidade de Santa Maria, Piedade de Cima, Rancho verde, Colônia, COHAB I, Floresta, Formiga e São Francisco. Padre Júnior e sua equipe resgataram a Trezena que acontece de 1º a 13 de junho todos os anos e trouxe a população novamente para a Praça do Santo Antônio, promovendo diversas atividades, como o passeio ciclístico. Com a ajuda de sua equipe e com ajuda da comunidade, finalizou algumas reformas na Paróquia, como o projeto do novo altar. Também idealizou e lançou o primeiro informativo religioso da nossa cidade, o jornal “O Lírio” que sempre traz informações e reflexões para os cristãos. Padre Júnior é abençoado com uma espiritualidade magnífica, resgatou fiéis, conquistou crianças, jovens, adolescentes e todos que dele se aproximaram. Diante de tantos fatos, é merecedor desta homenagem com o Título de Cidadão Honorário de Visconde do Rio Branco”. Em seguida, o Sr. Vereador Rober parabenizou ao colega vereador pela elaboração do Projeto, e, após parecer oral favorável emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual tem como Presidente, a Sra. Vereadora Maria Izabel, o Projeto de Resolução nº 539/2015 foi submetido a votação por aclamação, sendo aprovado por 7 votos favoráveis e 0 contrários. A Sra. Vereadora Maria Izabel, em seguida, se utilizou da palavra para fazer requerimento verbal, solicitando que fosse marcada uma reunião com a Direção do Hospital São João Batista para discutirem sobre o ofício encaminhado pelos médicos, os quais ficam de sobreaviso no plantão do HSJB. Ouvido o Plenário, o Requerimento foi aprovado. A vereadora concluiu a palavra registrando Moção de Aplausos ao Sr. Luiz Manoel, do programa “Alô Cidade!”, o qual muito lhe apoiou em seu programa, nas questões

referentes às reivindicações que a nobre vereadora vinha manifestando sobre a reforma das capelas mortuárias no Cemitério Municipal. O Sr **Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a Deus, a presença de todos encerrando a sessão. Para constar lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).**

RESOLUÇÃO Nº 503/2014

Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Honorário Rio-branquense” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Concede “Título de Cidadão Honorário Rio-branquense ao Sr. José Cambraia de Oliveira Júnior - Pe. Júnior”, pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único – A outorga do Título ora concedido se fará em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora e o Cerimonial da Casa, a qual se dará conhecimento ao ilustre homenageado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 9 de junho de 2015.

Vereador Paulo Antonio Moreira

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 504/2015

Autoriza a Mesa Diretora a realizar “Sessão Especial” em homenagem aos 40 anos de produção do filme “Eu dou o que ela gosta”.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG autorizada a realizar uma “Sessão Especial” em homenagem aos 40 anos de produção do filme “Eu dou o que ela gosta”, que teve a cidade como cenário e muitos de seus habitantes como atores e figurantes”.

Parágrafo Único – Deverão ser homenageados na ocasião, todos os atores e atrizes, diretores e produtores do filme, além da direção do Sincrocine/Tietê Produções Cinematográficas e o rio-branquense Edgard Amim Torres, responsável pelo resgate histórico da obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a realização desta “Sessão Solene” correrão por

conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de junho de 2015

Vereador Paulo Antonio Moreira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 505/2015

Autoriza a Mesa Diretora a realizar "Sessão Especial" em homenagem ao centenário do Maestro Francisco Peron

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora Municipal de Visconde do Rio Branco - MG autorizada a realizar uma "Sessão Especial" em homenagem ao centenário do Maestro Francisco Peron.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de junho de 2015

Vereador Paulo Antonio Moreira
Presidente

PORTARIAS

Portaria nº 020/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.- Declarar ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015, na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de Junho de 2015.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 021/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Kelly Aparecida Lucas Portugal** para exercer o cargo de Chefe de Divisão Contábil, Financeira e RH da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG em conformidade com as disposições legais da Lei Complementar 035/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 022/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **Edson Miranda Mayer** para exercer o cargo de Chefe da Equipe de Conservação, Limpeza e Segurança da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG em conformidade com as disposições legais da Lei Complementar 035/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 023/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, devido a aposentadoria, o **servidor João Cipriano da Silva Filho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme portaria do Fumprev datada em 04/05/2015 e disposições legais da Lei Complementar 035/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 04 de maio de 2015.

Visconde do Rio Branco, 01 de junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 024/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade de 120 dias a servidora **Dayane da Silva Moreira**, a partir do dia 16 de maio de 2015, conforme disposições da Lei complementar 035/2014.

Art. 2º - Conceder ampliação do período de licença maternidade por 60 dias em atendimento à Lei 1.171/2013.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 16 de maio de 2015.

Visconde do Rio Branco, 02 de junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 25 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta a convocação de servidor público da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho no Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, vereador Paulo Antônio Moreira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá haver convocação de servidor público da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco para prestação de serviço, em regime extraordinário de trabalho no Poder Legislativo, para atender a situações excepcionais de trabalho.

§ 1º Considera-se regime extraordinário de trabalho, para fins desta Portaria, aquele realizado em período que exceda a jornada diária regular do cargo ou função ou em fins de semana e feriados.

§ 2º Compete a Diretoria Geral ou unidade equivalente da Câmara a convocação do servidor para a realização do serviço extraordinário de que trata esta Portaria, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara.

§ 3º A realização individual do serviço no regime de trabalho de que trata o caput fica limitada ao máximo de 50 (cinquenta) horas mensais.

Art. 2º - A hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário será, a critério da Administração Pública:

I - paga no valor equivalente ao da hora normal de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento);

II - compensada por meio de crédito no banco de horas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a duração do trabalho.

Parágrafo único: Adotar-se-á, prioritariamente, o sistema de compensação por meio de crédito no banco de horas, ficando o pagamento da hora extraordinária, nos moldes do inciso I, sujeito a autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 3º - O banco de horas será gerenciado pela Diretoria Geral ou unidade equivalente do Poder Legislativo.

§ 1º A apuração das eventuais horas extraordinárias será feita mensalmente e deverá ser atestada pelo responsável da área na qual o serviço foi prestado.

§ 2º As horas extraordinárias apuradas poderão ser compensadas, a critério da Administração Pública, com a dispensa em dias de trabalho ou em horas fracionadas.

§ 3º Cabe à chefia imediata do servidor decidir, com base em critérios de oportunidade e conveniência, o momento mais adequado para a compensação das horas extraordinárias, observado o limite de 25 (vinte e cinco) dias úteis por ano.

§ 4º A unidade responsável pela gerência do banco de horas manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o crédito de horas a compensar pelo servidor.

§ 5º No caso de não haver a compensação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as horas extraordinárias serão obrigatoriamente pagas no mês subsequente.

§ 6º Para o pagamento de que trata esta Portaria será observada a disponibilidade da despesa fixada em orçamento da conta de manutenção de pessoal da Câmara.

Art. 4º - Não se aplica o disposto nesta Portaria às hipóteses de viagem de servidor a serviço.

Art. 5º - O limite a que se refere o § 3º do art. 1º desta Portaria poderá ser ampliado, com autorização expressa do Presidente da Câmara, mediante justificativa da Diretoria Geral ou unidade equivalente do Poder Legislativo, para realização de atividade de interesse público.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral ou unidade equivalente do Poder Legislativo em conjunto com o Presidente da Câmara.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 10 de junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG

Portaria nº 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença de saúde ao servidor **Claudinei Rodrigues da Silva**, pelo período de 02 dias, a partir do dia 11 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de junho de 2015.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 027/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença de saúde ao servidor **João Carlos de Souza**, pelo período de 02 dias, a partir do dia 18 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de junho de 2015.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 028/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença de saúde ao servidor **Jairo Nogueira da Silva**, pelo período de 15 dias, a partir do dia 18 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de junho de 2015.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 029/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença de saúde ao servidor **Claudinei Rodrigues da Silva**, pelo período de 04 dias, a partir do dia 23 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2015.

Vereador Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 030/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, a partir do dia 29 de Junho de 2015, a servidora **Gilmara Lucia Pacheco Pinto**, ocupante do cargo de Diretor da Câmara, conforme as disposições legais da Lei Complementar 035/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Junho de 2015.

Paulo Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG

Pregão Presencial N° 003/2015

Data da abertura dos envelopes: dia 03/07/2015 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza

A Pregoeira da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DA LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço” por lote, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos destinados a manutenção das atividades Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. A sessão de abertura será realizada no dia 03 de julho de 2015 às 09:30 horas, na sala de Gerencia de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, sito a Praça 28 de Setembro, Galeria Eden Clube, nº 13 - Centro. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, no site www.camaravrb.mg.gov.br As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, ou pelo tel.: (32) 3551-8006, ou pelo e-mail: licitacao@camaravrb.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco – MG, 23 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°. 001/2015 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 011/2014, CONFORME ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/93 – CONTRATADA: APG – Academia de Gestão Pública S.A - DATA: 03/07/2015 – VIGÊNCIA: 02/07/2016.

CONSIDERAÇÕES:

Conforme publicado na edição número 77, os vereadores que participaram da reunião de Apoio à Frente Parlamentar foram: José Carlos Gaione, Paulo Antônio Moreira, Rober Barreto Lima e Gerson Gomes de Freitas.

RELATORIOS CONTÁBEIS



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Junho / 2015

L.F. 4320/64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS			DESPESAS		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00			
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46
SOMA	0,00	0,00	0,00	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46
DEFICITS	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46	3.169.051,66	986.701,20	-2.182.350,46

PAULO ANTONIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

MARILÉIA MEDEIROS TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Junho / 15

Art. 103 da Lei 4320/1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	941.682,28	
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.213.278,44	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.154.960,72
TOTAL DAS RECEITAS		2.154.960,72
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		15.907,90
TOTAL GERAL		2.170.868,62

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	986.701,20	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		986.701,20
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	649.032,55	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	387.000,00	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.036.032,55
TOTAL DAS DESPESAS		2.022.733,75
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		148.134,87
TOTAL GERAL		2.170.868,62

PAULO ANTONIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

MARILÉIA MEDEIROS TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Junho / 2015

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	148.134,87	148.134,87	
DEVEDORES DIVERSOS	30.279,91	30.279,91	178.414,78
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	330.862,52		
BENS IMOVEIS	1.298.308,25	1.629.170,77	1.629.170,77
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	374,83	374,83	374,83
SOMA DO ATIVO REAL			1.807.960,38
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.807.960,38
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	300.267,07	300.267,07	300.267,07
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			300.267,07
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			1.507.693,31
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			1.807.960,38

PAULO ANTONIO MOREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
CONTADOR - 96436/O-6

MARILÉIA MEDEIROS TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Junho de 2015

L.F. 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.01	INSS	-6.780,10	49.147,64	0,00	41.109,74	0,00	1.257,80
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	-1.008,29	10.454,24	0,00	8.622,39	0,00	823,56
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	-602,95	12.227,80	0,00	9.951,82	0,00	1.673,03
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	29.061,36	0,00	20.599,65	0,00	15.800,87
2.01.02.11	REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	8.073,47	0,00	0,00	0,00	15.884,60
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		7.586,16	372.964,51	0,00	80.283,60	0,00	300.267,07
TOTAL GERAL		7.586,16	372.964,51	0,00	80.283,60	0,00	300.267,07



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Junho de 15

L.F. 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.02	SALARIO FAMILIA	1.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,16
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,39
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	540.743,61	0,00	540.712,43	0,00	851,01
2.01.02.14	REPASSE PATRONAL AO RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,76
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,10
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	28.005,34	0,00	28.005,34	0,00	2.182,49
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		30.248,73	568.748,95	0,00	568.717,77	0,00	30.279,91
TOTAL GERAL		30.248,73	568.748,95	0,00	568.717,77	0,00	30.279,91



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Junho de 2015

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Junho de 2015

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS	8.037,92	49.147,64	
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.831,85	10.454,24	
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00	
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	2.275,98	12.227,80	
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00	
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00	0,00	
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	4.553,30	29.061,36	
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00	
	REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL	264.000,00	264.000,00	
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00	
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	91.514,88	540.712,43	
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	4.989,76	28.005,34	
	Caucao	0,00	0,00	
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	2.032,51	8.073,47	
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00	
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC	0,00	0,00	
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00	
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	0,00	1.213.278,44	
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00	
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00	
TOTAL DA ENTIDADE			379.636,20	2.154.960,72



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Sistema de Informações Municipais

003/003
 Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Período: Junho de 2015

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		317,00	14.051,56
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		301.625,23	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		62.768,70	1.856,34
TOTAL DA ENTIDADE			364.710,93	15.907,90

PAULO ANTONIO MOREIRA VEREADOR PRESIDENTE	KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL 96436/O-6	MARILÉIA MEDEIROS TEIXEIRA CONTROLADOR INTERNO	0,00
			0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Sistema de Informações Municipais

001/001
 Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Período: Junho de 2015

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	171.461,32
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	379.636,20	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	424.750,94
RETIRADAS BANCÁRIAS	1.102.415,70	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	885.839,64
TOTAL	1.482.051,90	TOTAL	1.482.051,90
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	1.482.051,90	SOMA	1.482.051,90

ENTIDADE	BANCOS			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
	NOME CONTA	FINALIDADE	FORTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		317,00	682.184,03	684.231,67	-1.730,64
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		301.625,23	203.200,53	418.184,03	86.641,73
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			62.768,70	455,08	0,00	63.223,78
	TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO			364.710,93	885.839,64	1.102.415,70	148.134,87
TOTAL DA ENTIDADE			364.710,93	885.839,64	1.102.415,70	148.134,87	

PAULO ANTONIO MOREIRA VEREADOR PRESIDENTE	KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL 96436/O-6	MARILÉIA MEDEIROS TEIXEIRA CONTROLADOR INTERNO	0,00
			0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Sistema de Informações Municipais

001/003
 Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Período: Junho/2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO												
0101	LEGISLATIVA												
01	LEGISLATIVA												
01 031	ACAO LEGISLATIVA												
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO												
01 031 0101 1.650	AMPLIACAO/ REFORMA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
449051	Obras e Instalações	1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
01 031 0101 2.651	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA	1	1.925.000,00	0,00	0,00	151.497,02	810.226,41	134.173,82	792.903,21	134.401,32	772.162,83	38.063,58	1.114.773,59
319003	Contratacao por RPPS e do Militar	2	45.000,00	0,00	0,00	3.330,94	19.985,64	3.330,94	19.985,64	3.330,94	19.985,64	0,00	25.014,36
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	15.000,00	0,00	0,00	1.081,59	7.045,00	1.081,59	7.045,00	1.126,24	6.857,29	187,71	7.955,00
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	4	3.000,00	0,00	0,00	78,60	471,60	78,60	471,60	78,60	471,60	0,00	2.528,40
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	1.400.000,00	0,00	0,00	123.476,54	642.058,67	106.153,34	624.735,47	106.153,34	624.735,47	17.323,20	757.941,33
319013	Obrigações Patronais	6	352.000,00	0,00	0,00	17.447,07	106.305,58	17.447,07	106.305,58	17.911,86	88.836,51	17.447,07	245.894,42
319113	Obrigações Patronais	7	40.000,00	0,00	0,00	3.105,60	16.884,91	3.105,60	16.884,91	2.822,05	13.376,31	3.105,60	43.315,09
320046	Auxilio Alimentacao	8	50.000,00	0,00	0,00	2.976,68	17.675,01	2.976,68	17.675,01	2.976,68	17.675,01	0,00	32.324,99
01 031 0101 2.652	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1	1.119.051,66	0,00	0,00	17.347,17	493.662,74	36.865,19	208.506,61	36.865,19	208.506,61	285.162,13	625.382,92
320014	Diaristas - Pessoal Civil	9	80.000,00	0,00	0,00	5.140,00	22.540,00	5.140,00	22.540,00	5.140,00	22.540,00	0,00	57.460,00
330030	Material de Consumo	10	220.000,00	0,00	0,00	1.739,57	84.787,63	7.056,76	28.809,63	7.056,76	28.809,63	55.976,00	135.212,37
330033	Passagens e Despesas com Locomocao	11	5.000,00	0,00	0,00	72,60	398,49	72,60	398,49	72,60	398,49	0,00	4.601,51
330035	Serviços de Consultoria	12	200.000,00	0,00	0,00	0,00	125.050,00	11.350,00	61.250,00	11.350,00	61.250,00	63.800,00	74.950,00
330036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
330038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14	560.051,66	0,00	0,00	9.395,00	252.567,62	10.550,83	87.173,49	10.550,83	87.173,49	165.384,13	307.494,04
330047	Obrigações Tributárias e Contributivas	15	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
330092	Despesas de Exercícios Anteriores	16	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
330093	Indenizações e Restituições	17	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	18	40.000,00	0,00	0,00	1.000,00	8.335,00	2.695,00	8.335,00	2.695,00	8.335,00	0,00	31.665,00
01 031 0101 2.653	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC E BIBLIOTECA	1	95.000,00	0,00	0,00	7,00	21.281,15	194,81	6.031,76	194,81	6.031,76	15.257,39	73.710,85
330030	Material de Consumo	19	15.000,00	0,00	0,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	0,00	14.993,00
330033	Passagens e Despesas com Locomocao	20	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
330038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
330039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	22	40.000,00	0,00	0,00	0,00	19.422,15	187,81	4.164,76	187,81	4.164,76	15.257,39	20.577,85
449052	Equipamentos e Material Permanente	23	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	1.860,00	0,00	1.860,00	0,00	28.140,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		3.169.051,66	0,00	0,00	168.851,19	1.325.184,30	171.233,82	1.007.441,58	171.461,32	986.701,20	338.483,10	1.843.867,36
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC DO RIO BRANCO		3.169.051,66	0,00	0,00	168.851,19	1.325.184,30	171.233,82	1.007.441,58	171.461,32	986.701,20	338.483,10	1.843.867,36
	TOTAL GERAL		3.169.051,66	0,00	0,00	168.851,19	1.325.184,30	171.233,82	1.007.441,58	171.461,32	986.701,20	338.483,10	1.843.867,36



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Sistema de Informações Municipais

002/003
 Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Período: Junho/2015

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO	
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00	
	Restos a Pagar de 2009		0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00	
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00	
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00	
	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00	
	INSS	8.304,12		41.106,74	
	SALARIO FAMILIA	0,00		0,00	
	ASSERVI - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.894,63		8.622,59	
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00		0,00	
	CONTRIBUCAO PARTIDARA	0,00		0,00	
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	2.069,37		9.951,82	
	FUMPREV DENTARIO	0,00		0,00	
	INTERMEDIUM CRED FINAN INVEST SA	0,00		0,00	
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	4.576,18		20.599,65	
	APRE - ASSOC PAS E AMIG DOS EXCEP	0,00		0,00	
	REPASSES DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00		0,00	
	SALARIO INTERMEDIAR INSS	91.914,66		580.743,61	
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00		0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00		0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	4.989,76		28.055,54	
	Caixa	0,00		0,00	
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00		0,00	
	DESPESA REGULARIZAR	0,00		0,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00		0,00	
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP-JUIC	0,00		0,00	
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 20140361	0,00		0,00	
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00		0,00	
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	0,00		0,00	
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00		0,00	
DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	311.000,00		387.000,00		
TOTAL DA ENTIDADE			424.750,94	1.008.032,55	



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
 Sistema de Informações Municipais

003/003
 Opção: 3903

Realizada a Plenária Municipal do Parlamento Jovem 2015 no Município de Visconde do Rio Branco

A etapa municipal iniciou os trabalhos no dia 29 de junho quando os estudantes se reuniram em grupos de trabalho para elaborar e discutir as propostas de acordo com os subtemas: Prevenção social ao crime, Proteção de segmentos vulneráveis à violência, Novas perspectivas para a atuação policial. Após a discussão foi elaborado um documento com as propostas elaboradas. Todas as atividades tiveram o auxílio de coordenadores e monitores da equipe do PJ de Visconde do Rio Branco.

Finalmente, no dia primeiro de julho, os alunos se reuniram já com as propostas discutidas. Neste dia, abriu-se espaço para novo debate quando então teve início a plenária municipal.

Já durante a plenária, os alunos definiram as propostas as de maior relevância excluindo ou aglutinando as propostas de acordo com cada subtema.



Alunos se reuniram para elaborar as propostas e depois seguiram para votação



As propostas aprovadas seguiram para Juiz de Fora Plenária Regional

Após uma tarde inteira de debates e votação, os estudantes que participaram da Plenária Municipal chegaram a um documento com as propostas de políticas públicas para o melhoramento da Segurança Pública e Direitos Humanos conforme documento anexo.

Vereadores encerram primeiro semestre

Projetos importantes como Plano Municipal de Educação foram votados neste período

Cada vez mais presente na vida de todos os cidadãos riobranquenses, a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco se ocupou de grandes temas de interesse da população no 1º semestre de 2015.

Nos primeiros meses da 17ª Legislatura, os parlamentares discutiram e aprovaram leis e ainda cobrou do Executivo Municipal ações importantes de interesse de vários segmentos da população. Além disso, por meio de iniciativas como o Parlamento Jovem, a instituição atuou fortemente na promoção da cidadania.

Crise hídrica, saúde pública,

trânsito, remuneração de servidores da educação, Plano Municipal de Educação, reajuste de salários para aposentados e pensionistas esses foram alguns dos assuntos que mobilizaram os vereadores neste semestre.

O Plano Municipal de Educação discutido e votado pelos vereadores tem como proposta a busca pela garantia da qualidade do ensino no município de Visconde do Rio Branco. Elaborado com a participação da sociedade, caberá ao Conselho Municipal de Educação o



Vereadores durante reunião ordinária

acompanhamento e a avaliação do Plano.

Os vereadores não se eximiram neste primeiro semestre de nenhum debate sempre trabalhando com o objetivo de atender melhor a sua população.